

GILBERTO MARTINS ESTEVES Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA Procurador Geral do Município

> ELAN VENAS MORELLI Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES Secretário de Fazenda

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

LUCIENE MARIA PEREIRA Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

-	Atos do	Prefeito	Pg 01/11
_	Atos da	Administração	Pg 11/16

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XIII – Nº 2753

Sexta - Feira, 17 de Março de 2023



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

LEI N° 2.400 DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Altera a redação do artigo 9°, da Lei n° 230, de 29 de Dezembro de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. O artigo 9º, da Lei nº 230, de 29 de dezembro de 1992, passa a viger com a seguinte a redação:

"Art.9° — Para a aprovação do projeto de desmembramento, o interessado apresentará requerimento digital ao Município, acompanhado do título de propriedade e de planta do imóvel a ser desmembrado, em formato .pdf e .dwg (salvo em versão compatível para a leitura, respeitada a autoria do projeto) assinados digitalmente pelo proprietário e pelo autor do projeto e comprovante do pagamento de taxas, contendo as seguintes indicações:"

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de março de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Bernard de Oliveira Casamasso

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



SÃO JOSÉ

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.401 DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 194.769,28 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), ao orçamento vigente.
- Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro na Fonte 553 (PNATE), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1°, Inciso I da Lei nº 4.320/64.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de março de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama Procurador Geral do Município

Felipe Machado Cairo Baltazar Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

ANEXO DA LEI Nº 2.401 DE 17 DE MARÇO DE 2023

ANEXO I

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022

Conta Vinculada: Fonte 553 (antiga fonte 08) - PNATE - C/C: 7201-X

	ATIVO	PASSIVO		
Financeiro		Financeiro		Evel.
Disponibilidade	s: R\$ 200.717,75	Restos a Pagar Consignações	R\$ R\$	5.948,47 0,00
W		Superávit:	R\$	194.769,28
Total:	R\$ 200.717,75	Total:	R\$	200.717,75



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto Gabinete do Prefeito

ANEXO DA LEI Nº 2.401 DE 17 DE MARÇO DE 2023

ANEXO I

TOTAL		194.769,28
3010.123611582.035	3.3.90.39-1553	194.769,28
Visit Tolland	7-0	T.
Fundo Municipal de Educação	CHECK THE STATE OF	797
C-24 D-12-4	中人分學力	D-0
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO



Cria a Credencial para Estacionamento da Pessoa Idosa e com Deficiência Física – CEPIDF e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Credencial para Estacionamento da Pessoa Idosa e/ou com Deficiência Física – CEPIDF, de uso obrigatório para o estacionamento nas vagas reservadas para pessoas com deficiência física e/ou idoso.

Parágrafo Único – A emissão da credencial de que trata esta lei é isenta de qualquer taxa, custo ou despesa, inclusive de protocolo.

- Art. 2° A CEPIDF será emitida pela Diretoria Municipal de Trânsito (DIMUTRAN).
- Art. 3º A CEPIDF terá validade somente quando utilizada:
- I. em sua via original;
- II. dentro do período de validade;
- III. para transporte do beneficiário; e
- IV. no painel do veículo com a frente voltada para cima.
- Art. 4º A CEPIDF deve ser apresentada à autoridade de trânsito ou aos seus agentes, sempre que solicitada.
- Art. 5° A credencial será recolhida pela autoridade de trânsito ou por seus agentes, quando:
- I. não utilizada para o transporte do beneficiário;
- II. não utilizada em sua via original, sendo vedado o uso de cópias ou reproduções de qualquer espécie;
- III. utilizada com rasura ou qualquer forma de alteração ou falsificação;
- IV. utilizada fora do prazo de validade.
- **Art.** 6° Fica garantido o estacionamento gratuito em vias ou espaços públicos para portadores de deficiência física, de acordo com a disponibilidade das vagas demarcadas.
 - Art. 7º A CEPIDF é pessoal e expedida independente de credenciamento do veículo.
- Art. 8º Os interessados em utilizar as vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ ou idoso no estacionamento rotativo público do município, deverão providenciar o cadastramento junto à DIMUTRAN (Diretoria Municipal de Trânsito), mediante a apresentação dos originais dos seguintes documentos:
 - I. Documento de identificação com foto;
 - II. CPF:
 - III. Laudo médico atestando o tipo e grau de deficiência, assinado por profissional credenciado em unidade de saúde pública, em caso de portador de deficiência;
 - IV. Comprovante de endereço do requerente.
 - Art. 9º O Poder Executivo Municipal poderá editar decretos para regulamentar esta lei, se necessário.
 - Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de março de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Rômulo Alves Bulhões

Secretário Municipal de Defesa Civil eOrdem Pública

LEI Nº 2.403 DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Introduz alterações e acréscimos nos anexos I e II da Lei nº 1.996, de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam alterados os Anexos I e II da Lei nº 1.996, de 01 de julho de 2016, criando a Função Gratificada de "**Motorista do Gabinete**", alterando a forma de gratificação de todas as funções que passam a ser remuneradas com percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o valor da Referência II-A da tabela de vencimentos do Poder Legislativo.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de março de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

ANEXO I

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Função	Ouantidade	Percentual de Gratificação
Responsável pelos Bens Patrimoniais	1 (hum)	50% (cinquenta por cento) Ref II-A
Responsável pelo Almoxarifado	<u> 1 (hum) </u>	50% (cinquenta por cento) Ref II-A
Responsável pelo Arquivo	1 (hum)	50% (cinquenta por cento) Ref II-A
Responsável pela Ouvidoria	1 (hum)	50% (cinquenta por cento) Ref II-A
e Portal de Transparência		
Responsável pela Frota	1 (hum)	50% (cinquenta por cento) Ref II-A
Pregoeiro	1 (hum)	50% (cinquenta bor cento) Ref II-A
Motorista do Gabinete	1 (hum)	50% (cinquenta por cento) Ref II-A

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Motorista do Gabinete

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

É o responsável pela divisão de licitações, contratos e compras da Câmara Municipal.

Ao servidor designado para a função de Motorista do Gabinete, sem prejuízo de suas demais atribuições, compete:

- I. Comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados com o veículo sob sua responsabilidade;
- II. Dirigir automóveis utilizados no transporte do Presidente e daqueles que a autoridade municipal determinar;
- III. Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e condições de funcionamento;
- IV. Portar-se com dignidade, não tecendo qualquer comentário dos assuntos que tiver acesso em razão do exercício da função de confiança de motorista do Prefeito, sob pena de responsabilidade funcional;
- V. Providenciar o abastecimento e as revisões periódicas do veículo;
- VI. Cumprir normas, procedimentos e instruções quanto à identificação, utilização, abastecimento e manutenção do veículo sob sua responsabilidade;
- VII. Cumprir a legislação de trânsito vigente;
- VIII. Exercer outras atividades correlatas.

DECRETO Nº 3.654 DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Regulamenta o fechamento provisório do logradouro público que cita, no dia 19 de março de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização da Festa de São José da Paróquia de São José localizada na Praça João Werneck no dia 19 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar no referido dia, o fluxo de veículos, estacionamento, e demais procedimentos correlatos, objetivando o bem estar e segurança da coletividade;

CONSIDERANDO o Artigo 83, XVI da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 80 da Lei Complementar nº 46/2013, em especial o Processo Administrativo Eletrônico nº 2997/2023,

DECRETA

- **Art. 1º.** Fica proibido o fluxo de veículos, de qualquer porte ou natureza, no período compreendido entre as 07:00 horas até as 22:00 horas do dia 19 de março de 2023, na Praça João Werneck.
- Art. 2°. A Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública fica autorizada a promover as interdições necessárias nos referidos logradouros públicos, bem como promover as orientações necessárias ao tráfego local, para o fiel cumprimento deste Decreto.
 - Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de março de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Ouintella Gama

Procurador Geral do Município

Rômulo Alves Bulhões

Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública

SÃO JOSÉ 17 de Março de 2023 Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto http://www.sjvriopreto.rj.gov.br

ANO XIII Nº 2753 Sexta - Feira



SÃO JOSÉ

17 de Março de 2023

Municipal de São José do Vale do Rio Preto Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.655 DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 194.769,28 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.401 de 17 de março de 2023,

DECRETA

- **Art. 1º -** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 194.769,28 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.
- Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro na Fonte 553, PNATE, conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da lei nº 4.320/64.
- **Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de março de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama Procurador Geral do Município

Felipe Machado Cairo Baltazar Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia



ANO XIII Nº 2753

Sexta - Feira

Municipal de São José do Vale do Rio Preto Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 3.655 DE 17 DE MARÇO DE 2023

ANEXO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022

Conta Vinculada: Fonte 553 - PNATE - C/C: 7201-X

ATIVO			PASSIVO			
Financeiro			Financeiro		W	
Disponibilidades:	R\$	200.717,75	Restos a Pagar	R\$	5.948,47	
		Ł	Consignações	R\$	0,00	
		_	Superávit:	R\$	194.769,28	
Total:	R\$	200.717,75	Total:	R\$	200.717,75	



Municipal de São José do Vale do Rio Preto Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 3.655 DE 17 DE MARÇO DE 2023

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO		
The state of the s		9 K27		
Fundo Municipal de Educação				
W.C. S.C.	1	655/		
3010.123611582.035	3.3.90.39-1553	194.769,28		
		97		
TOTAL		194.769,28		



PORTARIA Nº 095 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

SÃO JOSÉ

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Benefício INSS nº 190.693.510-3 Espécie 57 e nos termos do processo administrativo eletrônico nº 03474/2023,

RESOLVE

Tornar vago o cargo de Professor "E" - Séries Iniciais, em virtude de aposentadoria da servidora CLAUDIA PEREIRA BROCHADO DE OLIVEIRA, matrícula nº 19, com validade a contar de 01/10/2022.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, 16 de março de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA PROCESSO No. 1435/2023

Ref. Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 32.701,75 (trinta e dois mil e setecentos e um reais e setenta e cinco centavos).

A Senhora Secretária de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 1435/2023, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para prestação de serviços de adequação para instalação do novo aparelho de Raio-x do Hospital Maternidade Santa Theresinha com fornecimento de material e mão de obra, no valor de R\$ 32.701,75 (trinta e dois mil e setecentos e um reais e setenta e cinco centavos). A referida dispensa será com a empresa ANANIAS GARRIDO RAMOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.249.041/0001-70, com sede a Estrada Silveira da Motta, 22830, Águas Claras, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, I, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 14/03/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 16/03/2023.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa ANANIAS GARRIDO RAMOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, I, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 17 de março de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

DISPENSA LICITATORIA PROCESSO Nº 1948/2023

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 454,70 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 1948/2023 solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais conforme abaixo, no valor total de R\$ 454,70 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), a serem utilizados nos atendimentos realizados pelo SAMU. A referida dispensa será com a empresa LUDMILA TALITA HONORIO LOURENCO, inscrita no CNPJ nº 45.084.790/0001-79, com sede a R Mauricio Gonçalves Filgueira, nº 322, Cidade Nova – Juiz de Fora – MG.

ITEM	ľ	MATERIA	AIS / ESPEC	IFICAÇÃO		UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Torniquete especificações	Cat	APH onstantes	Tático; no	demais processo.	UND	10	R\$ 45,47	R\$ 454,70

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 13/03/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 15/03/2023.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa LUDMILA TALITA HONORIO LOURENCO, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 17 de março de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA PROCESSO Nº 2296/2023

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 5.820,00 (cinco mil e oitocentos e vinte reais).

A Senhora Diretora Geral do Hospital, através do feito protocolado sob n.º 2296/2023 solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais descritos abaixo, no valor total de R\$ 5.820,00 (cinco mil e oitocentos e vinte reais), o equipamento é de uso médico-hospitalar a ser utilizado durante os atendimentos de médicos e da enfermagem do Hospital Maternidade Santa Theresinha. A referida dispensa será com a empresa FARMÁCIA ELANDREZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.075.930/0001-89, com sede a Rua Professora Maria Emília Esteves, 24 Centro, em São José do Vale do Rio Preto - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ESFIGMOMANÔMETRO MANUAL ADULTO; demais especificações constantes no processo.	UND	60	R\$ 97,00	R\$ 5.820,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos

ANO XIII Nº 2753 Sexta - Feira

SÃO JOSÉ 17 de Março de 2023

PODER EXECUTIVO

13

autos, devidamente ratificada pela douta Assessoria Jurídica em cota de 27/02/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 08/03/2023.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MATERIAL, ora enfocados, dar-se-á com a empresa FARMÁCIA ELANDREZA LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA** LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 17 de março de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

PROCESSO Nº: 3701/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 013/2023 OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 20	Quant.:	1 Num: 009	14,85	Total: 1.782,00
Item: 20	Unidade: FR	Marca: CRISTALIA	Modelo: CRISTALI	A
Descrição:	LEVOMEPROMA	ZINA 40 MG/ML - FRASCO COM 20 ML		
Quantidade	e: 120	Valor Unit.: 14,85		Total Item: 1.782,00
LOTE 57	Quant.:	1 Num: 015	0,73	Total: 5.840,00
Item: 57	Unidade: CP	Marca: BIOLAB	Modelo: BIOLAB	
Descrição:	DIOSMINA 450 N	IG + HESPERIDINA 50 MG - COMPRIMI	DO REVESTIDO	
Quantidade	e: 8.000	Valor Unit.: 0,73		Total Item: 5.840,00
			VALOR TOTAL DO CO	NTRATO: 7.622,00

São José do Vale do Rio Preto, em 17 de março de 2023

Rafael de Mello Féo Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PODER EXECUTIVO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

PROCESSO Nº: 4451/2022 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 021/2023 OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 10	Quant.:	1 Num: 016	2,24	Total: 5.600,00
Item: 10	Unidade: CP	Marca: EUROFARMA	Modelo: EUROFA	RMA
Descrição:	CARBONATO DE	LITIUM XR 450 MG		
Quantidade	e: 2.500	Valor Unit.: 2,24		Total Item: 5.600,00
LOTE 18	Quant.:	1 Num: 071	3,61	Total: 3.610,00
Item: 18	Unidade: CP	Marca: ADIUM	Modelo: ADIUM	
Descrição:	DUTASTERIDA I	DE 0,5 MG + TANSULOSINA DE 0,4 MG		
Quantidade	e: 1.000	Valor Unit.: 3,61		Total Item: 3.610,00
LOTE 34	Quant.:	1 Num: 041	2,17	Total: 2.170,00
Item: 34	Unidade: CP	Marca: BIOLAB	Modelo: BIOLAB	
Descrição:	Levanlodipino de	2,5 mg		
Quantidade	e: 1.000	Valor Unit.: 2,17		Total Item: 2.170,00
LOTE 41	Quant.:	1 Num: 016	12,55	Total: 37.650,00
Item: 41	Unidade: CP	Marca: TAKEDA	Modelo: TAKEDA	
Descrição:	Mesalazina MMX	1200 mg		
Quantidade	2: 3.000	Valor Unit.: 12,55		Total Item: 37.650,00
LOTE 50	Quant.:	1 Num: 098	0,54	Total: 810,00
Item: 50	Unidade: CP	Marca: CRISTALIA	Modelo: CRISTA	LIA
Descrição:	Amitriptilina 10 m	g		
Quantidade	e: 1.500	Valor Unit.: 0,54		Total Item: 810,00
Gerado em:	14/03/2023 16:01:3	3		6 de 7

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 49.840,00

São José do Vale do Rio Preto, em 17 de março de 2023.

Rafael de Mello Féo Chefe da Divisão de Contratos ANO XIII Nº 2753 Sexta - Feira SÃO JOSÉ 17 de Março de 2023

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

PROCESSO N°: 3933/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 033/2023 OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 47	Quant.: 1	Num: 001	3,19	Total: 9.570,00			
Item: 47	Unidade: CP	Marca: NOVARTIS	Modelo: NOVARTIS				
Descrição: CARBAMAZEPINA 400 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA							
Quantidade	e: 3.000	Valor Unit.: 3,19	To	otal Item: 9.570,00			

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 9.570,00

São José do Vale do Rio Preto, em 17 de março de 2023.

15

Rafael de Mello Féo Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

PROCESSO Nº: 3933/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 036/2023 OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 64	Quant.: 1	Num: 095	11,99	Total: 2.997,50			
Item: 64	Unidade: FR	Marca: RIOQUIMICA	Modelo: RIOQUIM	ICA			
Descrição: CLOREXIDINA, DIGLICONATO 0,12% COLUTÓRIO 250 ML							
Quantidade	250	Valor Unit.: 11,99		Total Item: 2.997,50			

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 2.997,50

São José do Vale do Rio Preto, em 17 de março de 2023

Rafael de Mello Féo Chefe da Divisão de Contratos SÃO JOSÉ 17 de Março de 2023 DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

INTERNET REPRODUÇÃO

16

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2023

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 1953/2023; PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa PAPALEGUAS SPORTS LTDA; OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a organização da "6ª Corrida de São José", que será realizada no dia 19 de março de 2023, em comemoração ao Padroeiro São José, com largada/ chegada prevista para 08:30hs, na Rua Coronel Francisco Limongi – Estação – Centro, percurso total de 8,6 km; VIGÊNCIA: 01 (um) dia, iniciando em 19 de março de 2023 e findando-se em 19 de março de 2023; VALOR: Pagará o valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Reservas Orçamentárias: nº 397/2023; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Fonte Recurso: 0011704 – Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude – Manutenção das Atividades do Esporte e Lazer – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 17 de março 2023

Rafael de Mello Féo Chefe da Divisão de Contratos

SÃO JOSÉ 17 de Março de 2023 Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto http://www.sjvriopreto.rj.gov.br ANO XIII Nº 2753 Sexta - Feira